



**LEI Nº 2589/2023,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui a “Semana da Doação de Órgãos e Tecidos” no Município de João Monlevade.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana da Doação de Órgãos e Tecidos” no Município de João Monlevade, a ser celebrado na semana que ocorrer a data de 27 de setembro de cada ano, em que se comemora o Dia Nacional da Doação de Órgãos, conforme Lei nº 11.584, de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º O objetivo da “Semana da Doação de Órgãos e Tecidos” é promover a conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante, bem como estimular a realização de campanhas educativas sobre o tema.

Art. 3º Durante a “Semana da Doação de Órgãos e Tecidos”, o Poder Público municipal deverá promover campanhas de conscientização, em parceria com entidades públicas e privadas, com o objetivo de:

- I – informar e estimular a população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante;
- II – divulgar as informações sobre o processo de doação de órgãos e os critérios para a realização de transplantes;
- III – informar os benefícios da doação de órgãos e tecidos;
- IV – realizar eventos e atividades que promovam a reflexão sobre o tema e incentivem a doação de órgãos.

Art. 4º Fica autorizada a destinação de recursos orçamentários para a realização de campanhas de conscientização e promoção da “Semana da Doação de Órgãos e Tecidos”.

Art. 5. O Poder Executivo promoverá divulgação da presente Lei em toda rede de saúde pública e privada do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

João Monlevade, em 01 de dezembro de 2023.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo